



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023.**

TERMO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, PARA “**REALIZAÇÃO DA XXXVII EXPOPIN – FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS –AM**”, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº **25/2023-SEPROR**” NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO** que aos 8 dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, CNPJ: 04.329.736/0001-69 Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, doravante denominados MUNICÍPIO e a empresa **R. DE A. PESSOA** inscrita no **CNPJ: 04.921.081/0001-13**, com endereço na Rua Armando Prado, nº 2936 terreo – Bairro Centro; CEP 69151-010, Parintins-Amazonas, **doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CML/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CML/PMP**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – É objeto deste a “**REALIZAÇÃO DA XXXVII EXPOPIN – FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS –AM**”, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº **25/2023-SEPROR** o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

– O objeto deste contrato será atendido, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Turismo, **PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2023-SEPROR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 313.509,20 (trezentos e treze mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)** conforme anexo I deste.

2.1.1 - O MUNICÍPIO pagará mensalmente, à Contratada o valor correspondente, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 – O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência de **60 (noventa)** dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

---

- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

---

---

- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas para pagamento dos serviços referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 02.11.01- Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento;
- **Programa de Trabalho:** 20.605.0123.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
- **Fonte de Recurso:** 010 – Recursos Próprios – Contrapartida – **R\$ 13.510,00;**
- **Fonte de Recurso:** 99 – SEPROR – Convênio nº 25/2023 – **R\$ 299.999,20.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM.), 8 de novembro de 2023.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito do Município de Parintins

**R. DE A. PESSOA**  
**CNPJ: 04.921.081/0001-13**  
**RONALDO DE AZEVEDO PESSOA**  
**CPF 591.204.792-04**  
**Titular**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CML/PMP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CML/PMP**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2023-SEPROR**

**PLANILHA DA DESPESA**

EMPRESA CONTRATADA: **R. DE A. PESSOA** inscrita no CNPJ: **04.921.081/0001-13**

Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Und	Qtd	TOTAL
Sonorização 05: Sistema LineArray completo composto em Fly; 30 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência media de 750/1000 watts RMS; 18 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência media de 750/1000 watts RMS (DELAY ); 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS. (DELAY ); 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos.	R\$ 7.240,00	UN - UNIDADE	1	R\$ 7.240,00
BANHEIROS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Caixa de dejetos com assento; Suporte para papel higiênico; Piso antiderrapante; Identificação (Masc. / Fem.); Ponto de ventilação natural; Sistema de trava com chave; Com indicador livre/ocupado; Mictório; Teto translúcido. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS Rampa retrátil; Suporte de apoio. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Altura: 2.400mm Largura: 1.200mm Profundidade: 2.500mm Publicidade: 73 x 1.91cm Alt. Assento: 450 mm Vol. do tanque: 220 litros Peso: 110 kg	R\$ 350,00	UN - UNIDADE	20	R\$ 7.000,00
BANHEIRO QUÍMICO: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	R\$ 245,00	UN - UNIDADE	75	R\$ 18.375,00
Tablado forrado com carpete: Em estrutura de madeira revestido com carpete 4mm e rampa para acesso de cadeirante, devidamente sinalizada. Praticável em estrutura de alumínio e compensado naval de 25mm.	R\$ 25,90	UN - UNIDADE	250	R\$ 6.475,00
Iluminação 02: 01 Sinalizador SKY de 4.000W; 02 Canhões seguidor HMI de 1200W com operadores e tripés; 10 Pares 64 #5, com garras para fixação; 15 Pares 64 #1, com garras para fixação; 24 PAR LED de 3W RGVB de 220 V, com garras para fixação; 12 Moving Head 575W ou superior, com garras para fixação; 08 BEAM 700 W, com garras para fixação; 06 Moving Head de Led de 10W RGBW, com garras para fixação; 04 Setlight de 1000W, com garras para fixação; 08 HQL; 06 Mini-brush de 6 lâmpadas; Rack (s) Digital /Dimmer DMX, compatível a	R\$ 9.500,00	UN - UNIDADE	4	R\$ 38.000,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

quantidade de refletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas				
Iluminação 04: DESCRIÇÃO: 80- Refletores PAR 64 e sendo 30-refletores #05 / 30-refletores #02, 20- Refletores # 01 com garras para fixação; 40- refletores PAR LED de 18W RGBWUV de 220 Volts, com garras para fixação; Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível a quantidade de refletores e especificações; 04 Máquina de fumaça com ventilador; Gelatinas	R\$ 17.200,00	UN - UNIDADE	1	R\$ 17.200,00
Sonorização 03: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 600W RMS cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico	R\$ 10.700,00	UN - UNIDADE	4	R\$ 42.800,00
Sonorização simples 02: Descrição: 04 caixas amplificadas, 01 mesa de som, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio.	R\$ 2.030,00	UN -	4	R\$ 8.120,00
Sonorização 05: Sistema Line Array completo composto em Fly; 30 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência media de 750/1000 watts RMS; 18 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência media de 750/1000 watts RMS (DELAY ); 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS. (DELAY ); 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A.); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01bSistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos	R\$ 30.460,00	UN -	1	R\$ 30.460,00
Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 30 x 30, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais.	R\$ 285,00	UN - UNIDADE	22	R\$ 6.270,00
Locação de Box truss P-30 – usada para montagem de grids de iluminação e ground supports, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas para estandes, desfiles	R\$ 36,00	M - METRO	1.500,00	R\$ 54.000,00
Box truss P-50 - usada para montagem de estandes, palcos, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência	R\$ 47,00	M - METRO	750	R\$ 35.250,00
Grades em ferro para segurança e eparação dos espaços em eventos.	R\$ 22,90	M - METRO	1.848,00	R\$ 42.319,20
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 313.509,20</b>